



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

## RESOLUÇÃO CIRSURES nº 4/2022

**VALÉRIO MORETTI**, Presidente do CIRSURES e Prefeito do Município de Treviso/SC, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no art. 29, incisos I, IV e V, da Quinta Alteração do Estatuto do CIRSURES,

**CONSIDERANDO** que no ano de 2022 comemora-se o carnaval, tradicional celebração popular brasileira, no final do mês de fevereiro e início de março;

**CONSIDERANDO** que as atividades administrativas do CIRSURES apresentam-se em dia e em ordem;

**CONSIDERANDO** que as atividades do aterro sanitário, coleta seletiva e usina de asfalto do CIRSURES ocorrerão normalmente na segunda-feira (28/2/2022),

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Declarar **FACULTATIVO** o ponto para os servidores do escritório nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 (segunda e terça-feira);

**Art. 2º** – Declarar **FACULTATIVO** o ponto para os servidores do aterro sanitário, coleta seletiva e usina de asfalto no dia 1º de março de 2022 (terça-feira);

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Urussanga/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
**VALÉRIO MORETTI**  
Presidente do CIRSURES  
Prefeito de Treviso